



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA 03/2023 ao PL29/2023 (LOA 2024)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD)

Lei Orçamentária Anual de 2024

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA:

8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 08.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Onde se ler:

3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 421.000,00

Leia-se:

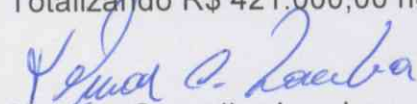
3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais R\$ 331.000,00

Inserindo a atividade;

— Apoio em ações de saúde e insumos ao Lar aconchego Casa dos Velhos de Cachoeira

R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Totalizando R\$ 421.000,00 no código 3.3.5.0.43.00.00 Subvenções Sociais


Nelmar Carvalho Lomba

Vereador autor Progressistas

APROVADO
18/12/2024
Sala das Sessões
Presidente

LIDO EM SESSÃO DE
18/12/2024
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Justificativa

No caso da presente emenda ADITIVA Impositiva, este Subscritor incluiu, aporte financeiro a fim de garantir a provisão de recursos nos termos lançados no bojo da presente proposta para o Lar aconchego (Casa dos Velhos de Cachoeira).

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Cachoeira, 11 de dezembro de 2023

Nelmar Carvalho Lomba

Vereador autor Progressistas